



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 065/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.310/2023, “AO PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A matéria tem em uma boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito abre crédito para recepcionar recursos provenientes do repasse Fundo a Fundo, por iniciativa de emenda parlamentar, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando a estruturação da Atenção Básica em saúde.

Portanto somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 18 de abril de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 065/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.310/2023, “AO PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Em estudo a matéria acima mencionada, vi que a mesma tem uma boa redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação, para recebimento e aplicação de recursos do fundo a fundo, para atender necessidades da saúde.

Recursos estes que serão de grande valia para estruturação da Atenção Básica e o bom atendimento de nossa população.

Portanto sou de parecer favorável pela aprovação.

Sala das comissões

Em, 18 de abril de 2023.

WILLIAN SANCHES
RELATOR